



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 | ANO 11 Edição 2517 - Extra | Distribuição gratuita

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 718, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Processo de Responsabilização e Aplicação de Sanções Administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Vinhedo.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso da competência prevista no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal e das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Processo de Responsabilização e Aplicação de Sanções Administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Vinhedo, pelo prazo de 1 (um) ano:

Gabriela Hitomi Matugawa Corrêa – Secretaria Municipal de Justiça

Iânes Azzone Silva Massaro – Secretaria Municipal de Justiça

Thaynara Campovilla Souza – Secretaria Municipal de Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 644, de 26 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 724, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Executivo e Organizacional das Assembleias Territoriais e da Audiência Pública das eleições do biênio 2026/2028 do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 66, de 17 de janeiro de 2007, que instituiu o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU; e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMPU, aprovado pela Resolução CMPU nº 01/2024 e promulgado pelo Decreto Municipal nº 268, de 17 de julho de 2024, em especial os artigos 3º, 4º, 6º, 30 a 48, que disciplinam a composição do Conselho, as Assembleias Territoriais de Política Urbana e a Audiência Pública, bem como o art. 36, que prevê a nomeação, por Portaria do Executivo Municipal, dos membros do Comitê Executivo e de Organização das Assembleias Territoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 36 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, aprovado pelo Decreto Municipal nº 268, de 17 de julho de 2024, os membros do Comitê Executivo e Organizacional das Assembleias Territoriais e da Audiência Pública das eleições do biênio 2026/2028 do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, que ocorrerão em sessão conjunta no dia 10 de setembro de 2026, na sede do CEPROVI, localizado na Av. Independência, nº 5.407, Jardim Alba, Vinhedo/SP, CEP 13.280-000, com início às 18h00min (primeira chamada) e 18h05min (segunda chamada) para a Audiência Pública de eleição dos representantes de entidades ligadas à produção da cidade, e às 19h00min (primeira chamada) e 19h05min (segunda chamada), ou imediatamente após o encerramento da Audiência Pública, para a Assembleia Territorial de eleição dos representantes dos usuários da cidade, todos referentes ao processo eleitoral que será disciplinado em edital próprio, conforme se segue:

a) Presidência da Audiência Pública e da Assembleia Territorial (01):

ENGº SILNEY FABIANO MENDES FIORI (titular) – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Presidente do CMPU

b) Presidência do Comitê Executivo e de Organização (01):

CARLOS AUGUSTO FILIPPETTI JUNIOR (titular) – Secretário Municipal de Justiça

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 724/2026 -- folha 2

c) Representantes da Administração Municipal (03):

VITOR MENEGHESSO (titular) – Diretor de Manutenção de Prédios Públicos,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

CALVINO TIMOTEO ARANHA LINHARES (suplente) – Diretor de Cadastro,
Secretaria Municipal de Finanças e Economia

IANES AZZONE SILVA MASSARO (titular) – Diretora Interina de Dívida Ativa,
Secretaria Municipal de Justiça

GABRIELA HITOMI MATUGAWA CORREA (suplente) – Diretora de
Planejamento, Secretaria Municipal de Justiça

FERNANDA DALLACQUA FRANCESCHINI DE LAURENTIS (titular) –
Diretora de Obras Particulares, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOSÉ CARLOS BELLUSSI JUNIOR (suplente) – Secretário Municipal de
Planejamento Ambiental

d) Representante da Secretaria Municipal de Justiça (01):

THAYNARA CAMPOVILLA SOUZA (titular) – Diretora Administrativa,
Secretaria Municipal de Justiça

MARIA FERNANDA BERNARDINETTI (suplente) – Diretora de Assessoria
Jurídica, Secretaria Municipal de Justiça

e) Representante das entidades ligadas à produção da cidade (01):

SAUL GONÇALO BRAGA (titular)

FRANCISCO PAULO OLIVA BARIJAN (suplente)

f) Representante dos usuários da cidade (01):

CÁSSIO JOSÉ CAPOVILLA (titular)

FLÁVIO MOREIRA ALVES (suplente) – Secretário Municipal de Recursos
Humanos

§ 1º Cada titular do Comitê terá 1 (um) suplente, oriundo da mesma categoria
representativa, nos termos do art. 36, § 1º, do Regimento Interno do C MPU.

§ 2º Compete ao Comitê Executivo e Organizacional, sem prejuízo das demais
atribuições previstas no Regimento Interno do C MPU (Decreto Municipal nº 268/2024) e no Edital nº
001/2026 – PMV/SDU/C MPU:

I – organizar e coordenar os trabalhos de credenciamento, votação e apuração da
Audiência Pública e da Assembleia Territorial;

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 724/2026 – folha 3

II – decidir questões de ordem suscitadas durante os trabalhos;

III – lavrar e assinar as atas dos respectivos eventos;

IV – decidir sobre os casos omissos verificados durante a realização dos eventos.
na forma dos artigos 42 e 44 do Decreto Municipal nº 268/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 6959/2026, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para contratação de empresa especializada para instalação de cobertura metálica no espaço público da Avenida da Saudade, com a finalidade de proporcionar melhores condições de utilização, conforto e segurança aos usuários que frequentam o local, bem como promover a valorização e adequação da infraestrutura pública municipal.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, que, em seu parecer, opinou pela legalidade da contratação pretendida.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, bem como os documentos que instruem os autos, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas as especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência acostados aos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, verifica-se que a empresa **TERRENCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R\$ 74.842,90 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Vinhedo, SP, em 23 de julho de 2026.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA

Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa **TERRENCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Vinhedo, SP, em 23 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 7.334/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2024, que resultou na celebração do Contrato nº 57/2025, com a empresa **ESTAÇÃO PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de exames laboratoriais e de imagem, de uso veterinário, destinados ao atendimento das necessidades dos cães do Canil da Guarda Civil Municipal de Vinhedo.

A Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana solicitou a prorrogação do Contrato nº 57/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste contratual, justificando a essencialidade da manutenção dos serviços para assegurar o acompanhamento preventivo e periódico da saúde dos cães empregados nas atividades operacionais do Canil da GCM, bem como atestando, mediante pesquisa de mercado, a vantajosidade da manutenção do ajuste para a Administração.

A empresa contratada anuiu à prorrogação, estando o processo instruído com a respectiva nota de reserva, pesquisa de mercado, certidões de regularidade da contratada e demais documentos necessários à formalização do aditamento.

Os autos transitaram pela Assessoria Contábil, que apurou o percentual de reajuste de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), de acordo com a variação do índice IPCA/IBGE, passando o valor total do contrato para R\$ 36.637,26 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), e pela Assessoria Jurídica da Administração, que, em seu parecer, opinou pela viabilidade da renovação e do reajuste pretendidos.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que a solicitação de renovação contratual e o pedido de reajuste possuem amparo legal e que os elementos acostados aos autos demonstram a vantajosidade da manutenção do ajuste, bem como considerando os pareceres técnicos constantes do processo, os quais adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação do Contrato nº 57/2025, celebrado com a empresa **ESTAÇÃO PET**



CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA., por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2026, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

Da mesma forma, **DEFIRO** a aplicação do reajuste econômico-financeiro, no importe de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), passando o valor total do contrato para R\$ 36.637,26 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), para o novo período do ajuste, nos termos dos artigos 6º, inciso LVIII, 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Sexta do contrato.

Remetam-se à SAD para as providências.

Vinhedo, SP, 21 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal